

# EDITAL

## AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS TRABALHOS DE CORTE DE ARVOREDO/VEGETAÇÃO QUEIMADA

**ANTÓNIO PINTO DIAS ROCHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE,**

-----Torna público que, em cumprimento do disposto na Resolução de Conselho de Ministros n.83/2022 de 27 de setembro, que determina o desenvolvimento técnico das ações de estabilização de emergência nos concelhos afetados pelo grande incêndio da Serra da Estrela, que a Câmara Municipal de Belmonte, vai promover ações de corte de arvoredo/vegetação queimada conforme mapa em anexo. -----

----- Estas ações têm como principal objetivo cortar todo o material arbóreo carbonizado em risco de queda. As árvores carbonizadas existentes nessas faixas, serão cortadas o mais rente possível ao solo, toradas e empilhadas, devendo para isso todo o material resultante da desrama, ser devidamente destruído ou estilhaçado ficando o mesmo espalhado nesses locais.-----

Estas ações serão feitas numa área de 13,21 ha e nos locais identificados na cartografia anexa. Preconiza-se a realização do destruído da vegetação sobrance, resultante da desramação das árvores abatidas, que foram atingidas pelo incêndio. -----

-----Poderá ser obtida informação adicional acerca dos locais e datas das intervenções junto do Gabinete Técnico Florestal da autarquia: [gtf@cm-belmonte.pt](mailto:gtf@cm-belmonte.pt) | +351 275 910 010. -----

-----O proprietário, seu representante ou administrador da propriedade, poderão acompanhar os trabalhos e caso pretendam ficar com os materiais resultantes do corte deverão comunicar a sua intenção ao Município, a remoção deve ser feita num prazo de 2 semanas após o corte os materiais, caso contrario serão destruídos no local e depositados em locais a definir posteriormente. -----

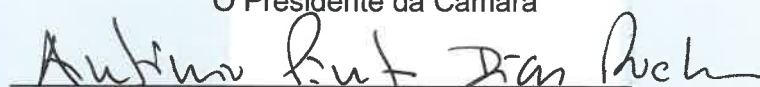
-----Dado que a totalidade das ações será, inevitavelmente, realizada em terrenos privados, reforça-se o pedido de máxima compreensão, empenho e a colaboração de todos. -----

-----Na impossibilidade do Município proceder às ações de corte de árvores/vegetação, a execução destas ações é da competência dos proprietários conforme descrito na alínea e) do n.º 2 do artigo 45 do Decreto-Lei n.º serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos. -----

-----Para constar e devidos efeitos, público este edital e outros de igual teor que vão ser afixados no átrio dos Paços do Concelho e nos locais públicos de costume. -----

-----Belmonte e Paços do Concelho, 05 de Dezembro de 2022. -----

O Presidente da Câmara



(António Pinto Dias Rocha, Df.)



# Cartografia de Ações a Realizar Município de Belmonte



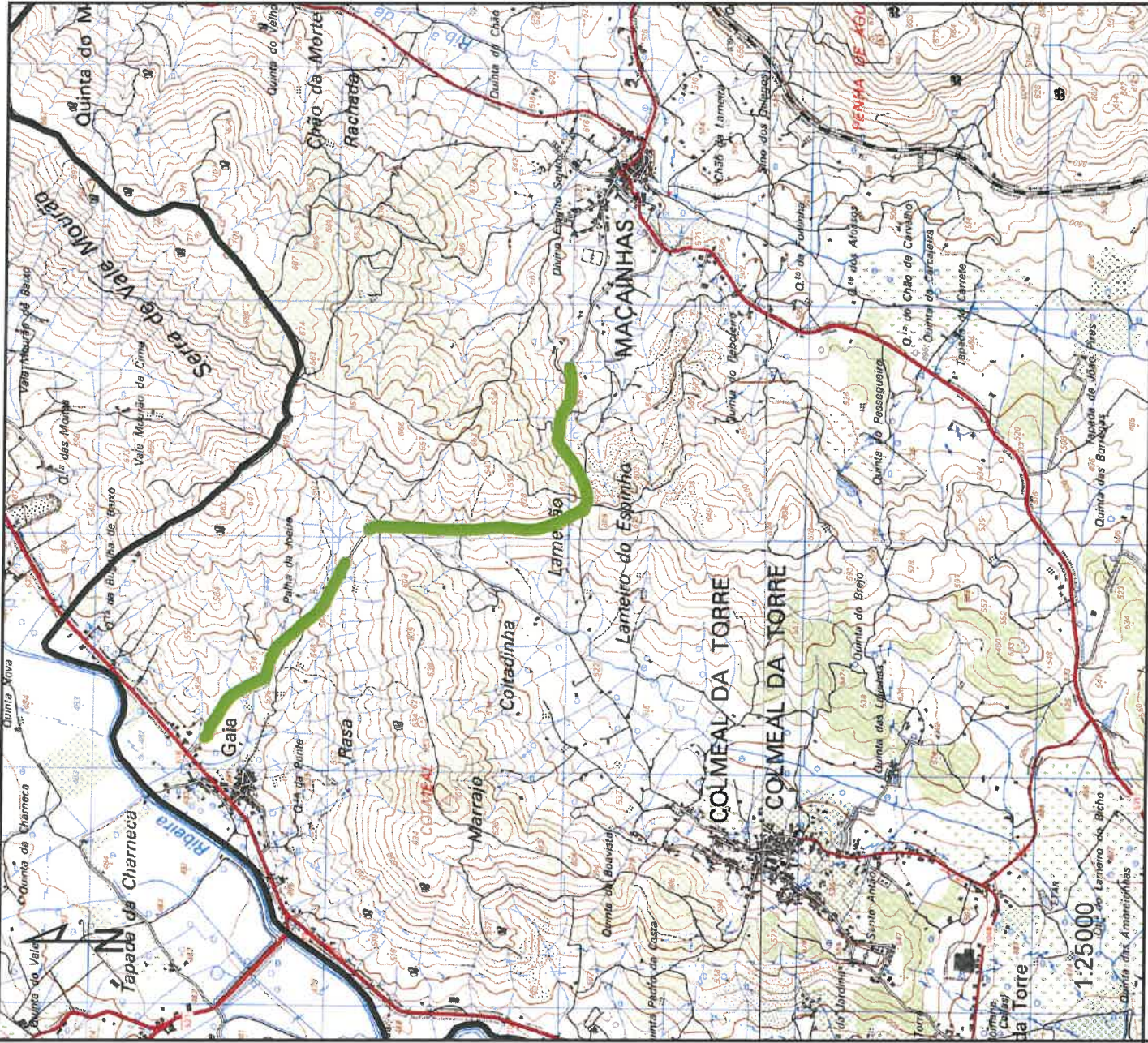
## LEGENDA:



Limite de Concelho



A21 Corte de Arvoredo / Vegetação queimada  
( 25 metros para cada um dos lados do caminho)



1:25000

Elaborado em: Novembro 2022  
Gabinete Técnico Florestal  
Teima Pombal, Eng<sup>a</sup>  
Sistema de Coordenadas:  
ETRS\_1989\_Portugal\_TM06